



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gerência de Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de **serviço de monitoramento de redes sociais**, pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. ESTIMADO UNITÁRIO
	<p>Serviço de Monitoramento de Redes Sociais</p> <ul style="list-style-type: none">- Utilização de 04 perfis/marcas para módulo de métricas.-Rastreamento de até 50 mil menções por mês- Mínimo de 05 usuários- Sac / interações de perfis proprietários para até 50 mil tickets por mês.- Informações de desempenho de perfis para monitoramento de buzz.- Ranking de postagens Listagem das postagens com maior engajamento do perfil pesquisado (Facebook e Twitter) e análise do formato do post com levantamento de caracteres, horário, dia da semana, link, imagem e hashtag.- Buscas em publicações Twitter: Tweets e ReTweets. Facebook (na sua área pública): posts em Fanpages, posts de terceiros em Fan Pages, comentários em posts em Fan Pages. YouTube: vídeos. Instagram: fotos, vídeos e marcações. Reclame Aqui: reclamações Sites ou blogs de interesse. RSS: artigos, comentários de qualquer blog, site ou portal que seja aberto e devidamente cadastrado no sistema.- Qualificação das publicações Listagem de postagens capturadas com campos para qualificação de sentimentos (positivo, negativo, neutros), destaques de autores e menções e qualificação por assuntos. Possibilidade de filtragem			

ITEM	DESCRICAÇÃO por: rede, tipo, assunto, sentimento, destaque, autor, idioma, localização, texto e amostragem.	UNID	QTDE	V. ESTIMADO UNITÁRIO
01	<p>- Informações de Trends Listagem em real time das 10 posições dos assuntos mais comentados no Twitter em todas as localidades disponibilizadas pela API da plataforma (capitais, países e global). Listagem em real time das 10 posições dos assuntos mais comentados no Google no Brasil. Listagem das 20 posições dos assuntos mais lidos nos veículos segundo o IVC.</p> <p>- Gerador de relatórios Personalização de relatórios por período com gráficos de desempenho de perfis, gráficos estatísticos de menções, posts destacados, uploads de imagens e inserção de textos e títulos.</p> <p>- Alertas Envio de alertas de picos de interações ou de picos de capturas de menções.</p> <p>- Rastreador e relatórios de links Possibilidade de inserção e acompanhamento de desempenho de links nas redes sociais.</p> <p>- SAC 2.0 SAC 2.0 para LinkedIn, Twitter, YouTube, Instagram e Facebook, inclusive em “dark post” e Google My Business com relatórios por tíquetes, atendentes e eficiência.</p> <p>- Agendamento de postagens Programação de posts no Twitter, no Facebook, no YouTube , LinkedIn.</p> <p>- Pesquisa histórica A funcionalidade permite busca retroativa de menções nas redes sobre assuntos, temas, nomes e marcas durante período definido pelo cliente. O resultado, em forma de gráficos e tabelas, dá uma amostragem do “humor” da rede em relação ao tema durante o período pesquisado.</p>	Meses	12 meses	R\$ 4.500,00
TOTAL R\$ ESTIMADO				R\$ 54.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição pretendida, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, promovendo monitoramento de redes sociais com o objetivo de melhorar o alcance dos canais de comunicação da Prefeitura de Goiânia, a fim expandir a contato com os cidadãos, impactando positivamente e agilizando de forma exponencial os resultados da administração pública na vida da população da cidade de Goiânia.

2.2 Tecnologia da Informação é um dos principais agentes de mudanças organizacionais. Sua utilização deve atentar-se para as questões estratégicas de apoio a integração operacional, organizacional e funcional. A correta utilização dos recursos da tecnologia contribui para um ambiente institucional moderno

integrando as ações de todos os setores, fazendo da informatização um fator crítico de sucesso institucional. A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da aquisição tem respaldo na pesquisa de preço anexa, orientada pela Instrução Normativa nº 001 / SEMAD, de 29 de janeiro de 2022, conforme permissivo do art. 7º, da mesma IN. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o art. 23 da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A contratação, conforme descrições supramencionadas, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, destina-se para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Comunicação, e seu departamento de redes sociais, realizando o monitoramento dos canais de comunicação da Prefeitura de Goiânia.

4. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo menor preço, tendo em vista a inexistência de processo licitatório e Ata Registro de Preços para o objeto deste procedimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constante neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

5.1.3 O prazo para início do fornecimento é de 10 dias a contar do recebimento da nota de empenho;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 O prazo de início do fornecimento é de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato com validade pelo período de 12 meses.

6.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 Os serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 A CONTRATADA não será responsável pela interrupção do acesso as informações, porém em caso de suspensão do serviço, o contrato deverá ser encerrado proporcionalmente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

7.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2 Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3 É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no Almoxarifado, ou em outro local definido previamente pela Administração.
- 8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.
- 8.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;
- 8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação será feita na modalidade de compra direta para serviços tão somente através de Nota de Empenho e contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on- line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á

após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

14 DO FORO:

14.1 Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.



Documento assinado eletronicamente por **João Guilherme Rodrigues Mendes, Gerente de Apoio Administrativo**, em 19/09/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Oliveira Machado, Diretor Administrativo**, em 25/09/2023, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **2547661** e o código CRC **FD68BFE0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.21.000002035-0

SEI Nº 2547661v1